

ATA DA 675ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e quarenta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Septuagésima Quinta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº. 50500.031014/2013-35 Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Revisão do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional da ANTT

Diretor Relator: Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 013/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo arquivamento do processo e pela instauração de novo procedimento que o atualize, para o que poderão ser utilizadas partes dos elementos instrutórios que forem consideradas pertinentes na instrução do novo processo.

2. Processos nºs 50500.118236/2015-23 e 50500.333604/2015-61

Interessados: EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA E AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

Assunto: Alteração da Resolução nº 4.890, de 8 de outubro de 2015 – Recurso

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 076/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer o Recurso Administrativo da Auto Viação Catarinense Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento e alterar a Resolução nº 4.890, de 8 de outubro de 2015, com o objetivo de incluir em seu Anexo o serviço Manaus (AM) – Porto Velho (RO), prefixo nº 01-0696-00.

3. Processo nº. 50500.058729/2008-78 Interessado: COMPANHIA DE CENCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA/RIO S.A – CON CER

Assunto: Processo Administrativo Simplificado – Recurso

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 097/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela CON CER e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, e manter a aplicação da penalidade de multa de 1000 URTs, nos termos da Decisão nº 109/2014/SUINF.

4. Processo nº. 50500.348208/2015-39 Interessado: CONCESSIONÁRIAS ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL E AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE E SEARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Em cumprimento ao estabelecido no Art. 10, § 7º do Regimento Interno da ANTT, após a leitura do Voto DSL 098/2016 pelo Diretor Sérgio Lobo, a representante das Concessionárias ALL, Dra. Tamara Hoff, expos suas considerações e informou que a SEARA não aceitou a negociação “spot” do excedente, não aceitando a negociação com valores diferentes. A negativa foi feita por e-mail. Após a sustentação da advogada da ALL, os Diretores decidiram por permitir que a ALL encaminhe a documentação sobre o assunto em até 48 horas à ANTT, para que seja analisado pela Diretoria e Procuradoria Federal junto à ANTT. O Relator, Dr. Sérgio Lobo, decidiu retirar o processo de pauta.

5. Processo nº. 50500.023014/2013-61 Interessado: EXPRESSO ARAGUARI LTDA

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 099/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento autorizado por meio da Deliberação nº 107, de 29 de maio de 2013, à sociedade empresária Expresso Araguari Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.820.086/0001-39.

6. Processo nº. 50500.215980/2015-75 Interessado: VIAÇÃO GRACIOSA LTDA E GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Em cumprimento ao estabelecido no Art. 10, § 7º do Regimento Interno da ANTT, após a leitura do Voto DSL 100/2016 pelo Diretor Sérgio Lobo, os representantes das empresas Viação Graciosa Ltda e Graciosa Transporte e Turismo Ltda, Dr. Jarley, Dr. Giovanni Zilli e Dr. Carlos César, expuseram suas considerações, apresentando a 12ª alteração do Contrato Social da Graciosa Transporte e Turismo Ltda, solicitando a juntada ao processo. Os Diretores solicitaram o Balanço da empresa com a demonstração da evolução patrimonial, e como não estavam com os documentos em mãos, os Diretores decidiram por dar um prazo de até 48 horas para que a empresa protocolasse os referidos documentos na ANTT. O Diretor Relator, Dr. Sérgio Lobo, decidiu retirar o processo de pauta.

7. Processo nº. 50500.060557/2016-11 Interessado: MRS LOGÍSTICA S.A.

Assunto: Vinculação e Incorporação de bens à prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 101/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por a) vincular os bens inscritos sob os números NBP 4003891, NBP 7400004002 e NBP 7400004003, à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A. - MRS e b) autorizar a incorporação desses ativos ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, condicionada à celebração de Termo Aditivo entre a ANTT, o DNIT e a Concessionária MRS.

8. Processo nº. 50500.154108/2016-24 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Indeferimento de pleitos das transportadoras que não atenderam as exigências para obtenção do Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 100/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por indeferir os pleitos das empresas que não atenderam as exigências para obtenção do TAR, relacionadas no anexo da Resolução, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização mediante Termo de Autorização.

9. Processo nº. 50500.028030/2010-06 Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 104/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por determinar o arquivamento do processo administrativo, instaurado em desfavor da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.624.611/0001-40, por inadequação da aplicação de pena mais grave à conduta praticada.

10. Processos nºs. 50500.192293/2013-11 e 50500.074796/2016-40

Interessado: Auditoria Interna – AUDIT

Assunto: Atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 108/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da ANTT.

11. Processo nº. 50500.107342/2013-11 Interessado: SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

Assunto: Revisão da Resolução nº 3.535, de 10.6.10

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, e na oportunidade, os senhores Diretores ratificaram a *ratio decidendi* do Relator neste processo, no entanto, decidiram que as decisões sobre diretrizes regulatórias não se darão por meio de Deliberação da Diretoria Colegiada, mas far-se-ão por meio de redução a termo na própria Ata da Reunião, como Assuntos Gerais. Sendo assim, ficou determinado ainda, como diretriz regulatória, de que sejam mantidos os plenos efeitos da Resolução nº 3.535/2010, até que se conclua o processo regulatório, com a indicação diretiva de que se excluam as empresas que prestam exclusivamente o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento das obrigações da Resolução nº 3.535/2010, se assim considerado conveniente, conforme análises de impacto regulatório. Acrescentando-se ainda que, nas demais alterações a serem realizadas no âmbito da Agenda Regulatória, deve-se observar o princípio do tratamento diferenciado e favorecido às empresas de micro e pequeno porte.

12. Processo nº. 50500.182754/2016-81 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 112/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas relacionadas no Anexo da Resolução a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

13. Processo nº. 50500.184954/2015-98 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Aprovação da Ata e do Relatório da Audiência Pública nº 004/2015

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 113/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata e o Relatório Final da Audiência Pública nº 004/2015 e por sobrestar o referido Processo até que sejam concluídos os estudos de integração, objeto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a ANTT e a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros – TRANSIT.

14. Processo nº. 50500.134190/2014-17 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Aprovação da Ata e do Relatório da Audiência Pública nº 011/2014

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 115/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata e o Relatório Final da Audiência Pública nº 011/2014 e determinar a exclusão do Lote 5 (Teresina-PI/Timon-MA) das minutas de Plano de Outorga, de Edital e de Contrato de Permissão objeto da Audiência Pública antes do envio do processo ao Ministério dos Transportes para aprovação, considerando a celebração do Convênio de Delegação nº 001/2016, que delegou ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana a gestão, regulação e fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre Timon-MA e Teresina-PI.

15. Processo nº. 50505.026750/2014-11 Interessado: ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 116/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos por ele trazidos, mantendo, assim, a aplicação de penalidade de multa no patamar de 413 (quatrocentos e treze) URT's, nos termos da Decisão n.º 190/2015/GEFOR/SUINF.

16. Processo nº. 50500.071171/2005-73 **Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
Assunto: Atualização de Deliberações referentes à organização regional da ANTT

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 117/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por promover a alteração das redações das Deliberações n.º 285, de 19 de outubro de 2005, n.º 114, de 14 de maio de 2009, n.º 233, de 18 de outubro de 2012, e n.º 320, de 12 de novembro de 2015.

17. Processo nº. 50500.118109/2012-81 **Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.

Assunto: Ressarcimento e Desincorporação da Estação São João – NBP 6206703 - Município de Nova Prata/RS

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 118/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por: a) autorizar a ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, com base no inciso XII da Cláusula Quarta do Contrato de Arrendamento n.º 005/97, a ressarcir à União o valor monetário definido pelo DNIT, correspondente ao bem arrendado registrado sob Número de Bem Patrimonial – NBP 6206703, caracterizado como “62 M2 ALV EST NJO”, popularmente denominado Estação São João e b) autorizar a desincorporação do referido bem do Anexo II do Contrato de Arrendamento n.º 005/97, celebrado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e a Concessionária, a qual somente será efetivada quando constatado o pagamento do valor integral de ressarcimento, e celebrado, entre a ANTT, o DNIT e a ALL, Termo Aditivo para o referido Contrato de Arrendamento.

18. Processos nºs. 50500.214912/2015-99 e 50500.388138/2015-51

Interessado: ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

Assunto: Referendar a Resolução nº 5105/2016, de 25 de maio de 2016

Diretor Relator: Diretor-Geral Substituto Marcelo Vinaud

Decisão: O Diretor-Geral, Substituto, da ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, por necessidade da administração, procedeu a publicação no DOU de 27 de maio de 2016, a Resolução nº 5105/2016, que aprova a 3ª Revisão Ordinária, a 2º Revisão Extraordinária, a aplicação do Desconto de Reequilíbrio e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP do Contrato de Concessão da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/BA/ES, trecho Entroncamento com a BA-698 (acesso a Mucuri/BA) – Divisa ES/RJ. Conforme Voto DG-012/2016 apresentado na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução que referenda a citada Resolução nº 5105, datada de 25 de maio de 2016.

Terminada a votação dos processos pautados, foram apresentados pelo Diretor-Geral Jorge Bastos 2 (dois) processos como extrapauta, sendo designados a relatoria durante a Reunião de Diretoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), ao Diretor Marcelo Vinaud.

1. Processo nº. 50500.165049/2016-10 **Interessado:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES FERROVIÁRIOS - ANTF

Assunto: Declaração de Rede - 2017

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 123/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por prorrogar os seguintes prazos: I - apresentação dos dados da DR 2017 no SAFF, por parte das concessionárias e subconcessionárias, para até 1º de agosto de 2016; II - divulgação da DR 2017, por parte da ANTT, para até 31 de dezembro de 2016; III - apresentação do Demonstrativo de Investimentos Regulatórios Previstos – DIRP do Plano Trienal de Investimentos para 30 de novembro 2016; e IV envio da proposta de ajuste das metas de produção por trecho e segurança por 10 (dez) dias.

2. Processo nº. 50500.156175/2016-83 Interessado: SUFIS – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Assunto: Abertura de Audiência Pública

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 121/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a abertura de Audiência Pública, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, a minuta de Resolução que estabelecerá diretrizes técnicas e parâmetros de desempenho para os equipamentos, sistemas e instalações operacionais do modelo de fiscalização e operação dos Postos de Pesagem Veicular Fixos sob a responsabilidade da ANTT, por meio de agente remoto com uso de Sistemas Automatizados Integrados – SAI.

Terminada a votação dos processos em extra pauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – Solicitação de prorrogação de ofício do Termo de Cooperação 002/2013/ANTT – Processo nº 50500.122043/2013-13: a Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Termo acima mencionado e aprovou a prorrogação do prazo proposto.

2. Decisão nº 046/2016/GEFOR/SUINF - Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente ao Auto de Infração nº 04001, constante do Processo nº 50515.060902/2015-68.

3. Decisão nº 047/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Eco 101 Concessionária de Rodovias S.A., referente à Notificação de Infração nº 121/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.060902/2015-68.

4. Decisão nº 048/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Administrativa da Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº N.I. 049/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.132520/2015-11.

5. Decisão nº 049/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade Administrativa à Autopista Fernão Dias S.A., referente ao Auto de Infração nº A.I. 05229, constante do Processo nº 50510.130599/2014-38.

- 6. Decisão nº 050/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 036/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.013320/2015-92.
- 7. Decisão nº 079/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, procedente da Notificação de Infração nº N.I. 0827/2013 até a 864/2013/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.118808/2013-11.
- 8. Decisão nº 080/2016/GEFOR/ SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, procedente da Notificação de Infração nº N.I. 1176/2013 até a 1197/2013/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.120534/2013-11.
- 9. Decisão nº 089/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre - CONCEPA, procedente da Notificação de Infração nº N.I. 1424/2013/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.131493/2013-99.
- 10. Decisão nº 095/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre - CONCEPA, procedente da Notificação de Infração nº N.I. 1414 a 1421/2013/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.131266/2013-63.
- 11. Decisão nº 096/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 17/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.015401/2016-77.
- 12. Decisão nº 097/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 20/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.015409/2016-33.
- 13. Decisão nº 098/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 21/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.017176/2016-11.
- 14. DECISÃO nº 099/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 22/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.017191/2016-51.
- 15. Decisão nº 100/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 33/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50515.074820/2015-09.
- 16. Decisão nº 101/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre - CONCEPA, procedente da Notificação de Infração nº N.I. 1422/2013/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50500.131323/2013-12.
- 17. Decisão nº 102/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Transbrasiliana Concessionária de Rodovias S.A., procedente da Notificação de Infração nº N.I. 028/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50515.007481/2016-28.

- 18. Decisão nº 103/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Transbrasiliana Concessionária de Rodovias S.A., procedente da Notificação de Infração nº N.I. 030/2016/GEFOR/SUINF, Constante do Processo nº 50515.077867/2015-16.
- 19. Decisão nº 104/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Autopista Litoral Sul S.A., procedente do Auto de Infração A.I. 3435, Constante do Processo nº 50520.012396/2015-21.
- 20. Decisão nº 109/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente a Notificação de Infração 027/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.005748/2016-42.
- 21. Decisão nº 110/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente a Notificação de Infração 029/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.005756/2016-99.
- 22. Decisão nº 111/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente a Notificação de Infração 032/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.074754/2015-69.
- 23. Decisão nº 112/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente a Notificação de Infração 034/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.074753/2015-14.
- 24. Decisão nº 113/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Eco 101 Concessionária de Rodovias S.A., procedente do Auto de Infração nº 01861, constante do Processo nº 50505.026686/2016-21.
- 25. Decisão nº 114/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Litoral Sul S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 016/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.011397/2016-78.
- 26. Decisão nº 116/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., procedente do Auto de Infração 05121, constante do Processo nº 50515.014205/2016-16.
- 27. Decisão de 1ª Instância – Processo nº 50520.033162/2015-18:** Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística Malha Sul S.A., procedente da Notificação do Auto de Infração nº 0539, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 28. Decisão nº 078/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, procedente das Notificações de Infração nº 784/2013 até a nº 826/2013/GEFOR/SUINF, constantes do Processo nº 50500.118689/2013-98.
- 29. Decisão nº 107/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A., procedente das Notificações de Infração nºs 386, 388, 389, 442, 443, 445 e 449/2013/GEFOR/SUINF, constantes do Processo nº 50500.117967/2013-91.
- 30. Decisão nº 286/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Régis Bittencourt S.A, referente ao Auto de Infração nº 03900, constante do Processo nº 50515.051150/2015-44.

31. Decisão nº 108/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A., procedente da Notificação de Infração N.I. 1662/2016, constante do Processo nº 50505.024127/2016-87.

32. SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO - SUCON – Relatório de Problemas e Gargalos – Processo nº 50500.175942/2016-53: a Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Relatório de Problemas e Gargalos e solicitou à Superintendência de Tecnologia, Informação e Conhecimento-SUCON, que o apresente de forma abreviada, por ocasião da Reunião de Coordenação, dia 6.6.2016, segunda-feira às 9h.

33. CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - Ofício 962/2016, de 19.4.16 – Atualização de fato relevante com potencial impacto no desenvolvimento da concessão – Doc. 50500.153224/2016-26: a Diretoria Colegiada tomou conhecimento da gravidade do teor do Ofício em epígrafe, orientando à Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF que trate do assunto com a devida celeridade, aplicando-lhe as medidas cabíveis, conforme as disposições contratuais pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às onze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor



MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

